

no mesmo confessar e assistir aos doentes em quanto em quanto nelle estiverem a bacia necessaria para os Banhos, deve o almox.^o da Real Fazenda comprala e se lhe levara em conta. O mesmo almox.^o que assista com toda a despeza necessaria para todo o concerto que percizar a curveta Calipso de Sua Mag.^a na certeza de que vão se expedir as Ordens convenientes pela Junta da Real Fazenda, e muito recomendamos a vm.^{oe} toda a deligencia p.^a o prompto concerto da mencionada Embarcação, afim de que ella possa continuar o seo destino sem demora, os quatro soldados invalidos que vem a bordo da mesma Embarcação pertencentes as Tropas desta Capitania vm.^{oe} os fara logo seguir para esta Cidade trazendo o Officio, ou Guias que os acompanharem. Deos g.^a a vm.^{oe}. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto — P. S. vm.^{oe} nos participara da natureza das avarias com que entrou nesse Porto a Curveta Calipso devendo o seu concerto ser derigido pelo Construtor Neves.

Para o Brigd.^{or} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Reprezentando nos o Governador desta Praça que o infermeiro do Hosp.^{al} da mesma, se despede huma vez que não lhe mandemos dar o Ordenado de 10\$^{r.} p.^r mez que elle requer e cujo Requerimento indeferimos, Ordenamos a V. S.^a e escolha entre os Officiaes inferiores do Regimento do seo Comando hum, que vá servir aquelle lugar, como fazia o que se despede e elle vencera o seo soldo e todas as menistrar sem fazer Serv.^{vo} algum no Regimento em quanto estiver empregado no d.^o Hospital o zelo e cuid.^o de V. S.^a nos dispensa de mais recommendaçoins a este respeito. D.^a g.^a a V. S.^a. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o mesmo

Remettemos a V. S.^a o Processo verbal do Reo João Vicente Guerra, Sold.^o do Regimento do seo Comando p.^a que V. S.^a fara executar a Sentença nelle proferida pelo Concelho Supremo de Justiça. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Outubro de 1818. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^l de Melicias

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover e Reformar os Officiaes constantes da Relação da Copia incluza assignada



pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo por Decretos das datas indicadas na mesma Relação, o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia e para que faça saber aos ditos Off.^{es} para que elles possam mandar solicitar suas Patentes sem as quaes não poderão gozar dos seus Despachos. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Outubro de 1818 — D. Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Remettemos a V. S.^a os Processos verbaes dos Reos Bento Jozé Roiz' e Euzebio Roiz' Soldados da Brigada da Cav.^a da Legião existentes nesta Cid.^e, p.^a que vm.^{es} faça executar as Sentenças nelles proferidas pelo Concelho Supremo de Justiça. Deos g.^o a vm.^{es}. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bp.^o Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda

El Rey Nosso Senhor Dignando-se conformar-se com a informação que demos sobre o Requerimento de V. S.^a foi servido reformallo p.^r Decreto de 18 de Agosto deste anno no Posto de Brigd.^{to} na forma da Ley, o que com muita saptisfação participamos a V. S.^a p.^a sua intelligencia, e para que mande Sollicitar a sua Patente na Secretaria do Concelho Supremo Militar sem a qual não podera gozar do seu Despacho. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mo} das Ordenanças da V.^a de Apiahy

Não tendo Vm.^{es} remettido ate o prez.^e a Secretaria deste Governo a lista geral da Povoação dessa Villa e seu Termo q' devia ser enviada ate o mez de Março, lhe estranhamos esta falta, e Ordenamos que sem perda de tempo faça a determinada remessa, p.^a que o Secretario deste Governo possa concluir o Mappa geral da Povoação da Capitania que se hade md.^{ar} para o menisterio. Deos guarde a vm.^{es}. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Do m.^{mo} theor se expedio ao Cap.^{mo} das Ordenanças da Villa da Conceição de Itanhaé, e ao Sarg.^{mo} das Ordenanças da V.^a de Mogy das Cruzes tudo na mesma datta.

